



Edital

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

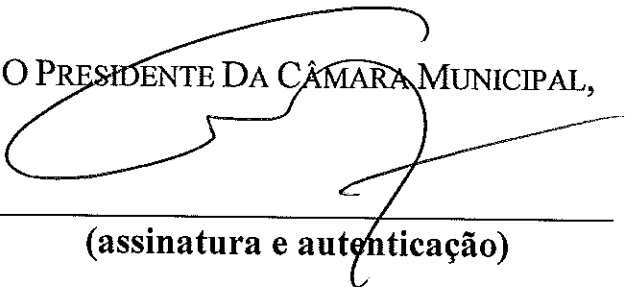
ANTÓNIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA LUCAS, Presidente da Câmara Municipal de Batalha, torna público que, dando cumprimento ao disposto no artigo 4.º, nº 2 da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, aceitam-se, pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital, **inscrições para a constituição de bolsas para recrutamento de agentes eleitorais.**

Para o efeito, devem os interessados dirigir-se ao Sector de Expediente Geral da Câmara Municipal, ou às Sedes de Junta de Freguesia, para preenchimento do respectivo Boletim de inscrição, devendo fazer-se acompanhar do correspondente Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e Cartão de Eleitor.

Para constar se publica o presente Edital, e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares do costume.

Paços do Município da Batalha, 21 de Abril de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(assinatura e autenticação)